



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 375/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 27 de março de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 360/18-CMV**
Vereador Israel Scupenaro
Processo administrativo nº 4.506/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do vereador **Israel Scupenaro**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Considerando que já foram protocolados nesta Casa de Leis, solicitando providências do trânsito, onde há casos frequentes de abuso de velocidade no início da via, e usuários que transitam em contra mão, que saem da Rua José da Rocha Martins e percorre a João Previtalo do nº 723 ao 284. (sic)

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Transportes e Trânsito, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
00619/2018

Data/Hora Protocolo: 27/03/2018 14:56

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 360/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 360/2018 Informação sobre implantação de redutor de velocidade tipo lombada na Rua João Previtalo, Bairro Alto da Colina.

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

C.I. Nº 123 / 2018 - S.T.T.

Valinhos, Estado de São Paulo, 19 de Março de 2018.

DE: Secretaria de Transportes e Trânsito – S.T.T.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L. / S.A.J.I.

REF: C.I nº 394/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 360/18 Processo nº 4.506/18

Em atenção a C.I nº 394/18 – DTL/SAJI – Requerimento nº 360/18 da autoria do Nobre Vereador Israel Scupenaro, solicitando Informações quanto a implantação de redutor de velocidade tipo "lombada" na Rua João Previtalo no Alto da Colina. (1) Considerando que há relatos de moradores da região, que vem aumentado os casos de motoristas que transitam em contra mão durante o período noturno. (2) Visto o grave risco de acidentes nesse trecho mencionado, se faz necessário à implantação de melhorias a fim de evitar maiores danos. O que a secretaria poderá propor de melhorias para regularizar esses números de irregularidades?

- 1- *Não há problemas de sinalização no trecho citado. As sinalizações horizontal e vertical estão de acordo com as necessidades do local.*
- 2- A Resolução do CONTRAN nº600/2016 estabelece maior rigor técnico para implantação de lombadas, sendo que sua utilização deverá proceder estudos técnicos e somente poderá ser utilizado com prazo de 1 ano, quando esgotadas todas as outras formas de sinalização, sob a medida de sua remoção. Desta forma, não há estudo de lombada no local solicitado, pelos motivos legais da aplicação da Resolução do CONTRAN vigente.
- 3- *Foto do local:*



Limitado ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Mauro Haddad Andriano

Secretaria de Transportes e Trânsito

Secretário